CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

# PROJETO DE LEI Nº 52/2023

**Revoga a Lei 1.306/2018, e dá outras providencias.**

A Prefeitura Municipal de Tapira- Estado de Minas Gerais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei 1.306/2018, de 13 de setembro de 2018.

**Art. 2º.** Fica instituído a possiblidade de estipulação de IPTU progressivo no tempo, na forma do art.8º, inciso IV – da Lei 1349/2019 – Plano Diretor de Tapira.

**Art. 3º.** Será instituído estudo técnico para estipulação dos índices de correção e fatores de aplicação da progressividade no tempo ao referido imposto.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 25 de Setembro de 2023.

**Elaine Auxiliadora Peres**
**Presidente**

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (7 x 0) sete votos a zero
EM 25/09/23

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com